LEI MUNICIPAL N° 5.180

Autoriza concessπo de auxilio financeiro, sob convênio, à Sociedade Metodista de Amparo à Infância Carazinhense - SOMAIC e à Sociedade de Amparo à Infância Carazinhen se - SAIC.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido auxilio financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes instituições: Sociedade Metodista de Amparo à Infância Carazinhense - SOMAIC, R$ 5.000,00 e Sociedade de Amparo a Infância Carazinhense - SAIC, R$ 5.000,00, destinado à manutençπo das respectivas Creches.

Art. 2° - O recurso para cobertura do auxílio concedido pelo artigo anterior é o constante da dotaçπo:

06 - SMEC
0605 - Educaçπo Infantil
127-9/323100 - Subvenções Sociais

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE JUNHO DE 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo.